



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

RESOLUÇÃO N. 37/2009–GP

Suspende o expediente externo e prorroga os prazos processuais no Tribunal de Justiça, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a ameaça de bomba verificada no dia 3 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo no dia 3 de dezembro de 2009, e prorroga os prazos processuais com término nessa data, no âmbito do Tribunal de Justiça, para 4 de dezembro de 2009.

Art. 2º No Fórum Central da comarca da Capital, a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos processuais com término no dia 3 de dezembro de 2009, ficará a critério de cada juízo, que poderá determiná-los por meio de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2009.


João Eduardo Souza Varella
DESEMBARGADOR PRESIDENTE